

Arte itinerante

Projeto "Arte pela Via" transforma a lataria de ônibus em tela e conecta o transporte público à vida cultural em Minas Gerais

A iniciativa nasceu da inquietação de transformar o cenário cinzento do trânsito em experiência estética e reflexiva. Em vez de restringir a arte a galerias e museus, o projeto propôs levar obras para a rua, em escala urbana, usando veículos do transporte coletivo como suportes visuais em circulação e incentivando a democratização do acesso à arte e à valorização de artistas mineiros. Idealizado pela Total Mídia Bus e proposto pela Result Gestão, o "Arte pela Via" foi viabilizado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), contando com o patrocínio máster da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e o apoio institucional do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano (Sintram).

A transformação dos veículos envolveu operação logística robusta e fomento direto à economia criativa mineira, para alcançar o objetivo de fazer da cidade de Belo Horizonte uma "galeria itinerante". "Em vez de telas estáticas em museus, a arte utiliza a lataria dos ônibus como suporte. O conceito curatorial, assinado por Roger Dee, trabalhou o tema 'Cidades Fluidas', que propõe uma pausa na virtualidade dos celulares para que o passageiro e o pedestre contemplem a identidade mineira em movimento", afirma a Copasa.

A intervenção nos veículos do transporte público foi realizada com envelopamento de alta performance (plotagem), garantindo a fidelidade das cores e formas originais. Quatro artistas de destaque foram selecionados, via edital, para assinar as obras principais: Ed-Mun, Kota, Kaká Chazz e Samm Amarante. Cada um trouxe um olhar sobre as diferentes regiões, partindo do município de Jequitinhonha ao sul do Estado. Ao todo, 16 artistas locais estiveram envolvidos na produção e execução das artes.

A articulação com o ambiente do transporte ficou a cargo do Sindicato, que disponibilizou a frota de ônibus para que as intervenções artísticas pudessem colorir o trânsito das cidades mineiras. "O Sintram enxerga valor em iniciativas que contribuam para qualificar a percepção social do transporte metropolitano e reforcem a ideia de que ele faz parte da vida urbana em múltiplas dimensões, com mobilidade, acesso, convivência e, nesse caso, também cultura", destaca a entidade.

Abrangência do projeto

O "Arte pela Via" é considerado o maior projeto de mobilidade com foco em arte das Américas, devido à sua capilaridade. A intervenção contempla três ônibus articulados, 15 modelos Padron e outros 150 backbus — painéis traseiros. As obras circulam por vias troncais estratégicas como a MG-010, Av. Pedro I, Cristiano Machado, Antônio Carlos, Afonso Pena e Amazonas. Além de Belo Horizonte, o projeto atende Caeté, Nova Lima, Santa Luzia, Rio Acima, Ibirité e Sarzedo, conectando mais de 100 bairros, desde regiões periféricas até centros comerciais.

De acordo com a Copasa, as intervenções artísticas nos ônibus têm gerado impacto direto em 200 mil pessoas e alcance indireto de 2,5 milhões de cidadãos. Para a empresa, o patrocínio vai além do cumprimento de leis de incentivo, atuando como ferramenta de conexão com o bem-estar social. "A Companhia entende que sua presença na vida dos

(A-B) Divulgação/Sintram

mineiros é fluida — assim como a água e o transporte. Ao apoiar a iniciativa, a Copasa reforça seu compromisso com a democratização da cultura e com a valorização da identidade mineira, chegando inclusive a ter estampa exclusiva que simboliza essa relação intrínseca com o cotidiano da população".

Do ponto de vista das operadoras e do setor de transporte mineiro, participar de uma ação como essa faz sentido por três razões principais. "A primeira é a valorização simbólica do transporte coletivo como espaço de encontro com a cidade, e não apenas como meio de deslocamento. A segunda é a aproximação entre serviço público e experiência urbana, mostrando que o ônibus também pode ser suporte de cultura, identidade e pertencimento. E a terceira é a democratização do acesso à arte, justamente porque o transporte alcança públicos que muitas vezes não frequentam circuitos tradicionais de exposição", explica o Sintram.

Perspectivas de Continuidade

O projeto "Arte pela Via" tem duração prevista até julho de 2026, mas o sucesso da recepção do projeto em Belo Horizonte e Região Metropolitana pode abrir precedentes para novas fases. A ideia dos realizadores e parceiros é consolidar este modelo de "galeria sobre rodas" como política de ocupação cultural do espaço público. "Dado o impacto visual e a aceitação de mais de 80% da população para intervenções urbanas, o 'Arte pela Via' projeta-se tal qual um legado de como o setor de transportes pode ser um agente ativo de promoção social e cultural", explica a Companhia.



COMO FUNCIONA A LEI ROUANET

Produtores culturais, artistas e instituições que desejam promover eventos, produtos ou ações culturais podem submeter suas propostas ao Ministério da Cultura (MinC) para aprovação. As propostas que cumprem os critérios da Lei Rouanet recebem autorização para captar recursos com os patrocinadores (pessoas físicas e jurídicas), que, em contrapartida, podem obter benefícios de renúncia fiscal permitidos pela legislação.

Por meio do incentivo, o governo federal permite que parte dos tributos seja direcionada ao financiamento de atividades culturais, fortalecendo o setor e ampliando o acesso da população a bens culturais. Após a captação, a equipe do MinC, com auxílio de sistema automatizado, acompanha os projetos em execução, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas oportunas. O objetivo é garantir a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos destinados à promoção cultural.

O Ministério da Cultura registrou em 2025, pelo terceiro ano consecutivo, volume recorde de captação de recursos por meio da Lei Rouanet. De acordo com dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic), o valor captado via renúncia fiscal chegou a R$ 3,41 bilhões.

Atualmente, o Brasil possui 4.866 projetos culturais em execução viabilizados pela Lei Rouanet em todas as 27 unidades federativas.

A Lei Rouanet define que doações ou patrocínios na produção cultural devem atender, exclusivamente, aos seguintes segmentos:

- artes cênicas;
- livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- música erudita, instrumental ou regional;
- exposições de artes visuais;
- doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos;
- produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual;
- preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em municípios com menos de 100 mil habitantes;
- produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes, bem como formação de profissionais do setor.